



PORTARIA Nº 06 /2025

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE: CANCELAR PORTARIA DE Nº01 DE JANEIRO DE 2025

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 16 de dezembro de 2024 (data do óbito), em favor da **Sra. ANTONIA DA SILVA, Portadora do RG Nº *.***.069 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.779.504-25, na condição de conjugue do ex-servidor Público Municipal falecido, sr. ANTONIO JOÃO DA SILVA, Portador do RG Nº *.***.059 SDS- PE, inscrito no CPF /MF Nº XXX.495.924-68** outrora aposentado no cargo efetivo de **VIGILANTE matricula nº 106259** cujo óbito se deu em 16 de dezembro de 2024.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I ,41-B, inciso V, alínea “b”, item “6”, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 1.460/2004, c/c art. 40, §7º, I da Constituição Federal, com Redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024 data do óbito.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de Abril de 2025



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA